



São Paulo, 07 de janeiro de 2019

Edital nº 012/2018

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS – 2019

A **Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do **Colégio Marista Arquidiocesano de São Paulo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.982.352/0002-00** e estabelecido na **Rua Domingos de Moraes 2.565**, na cidade de **São Paulo**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2019**, com a lista de aprovados para as vagas segundo quadro abaixo, após a realização das etapas e exigências para concessão de bolsas de estudos na proporção de 100% para bolsa de estudo integral ou 50% para bolsa de estudo parcial, de acordo com critério de seleção constantes no Edital 007/2018.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.1 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo vigente, os candidatos contemplados estão indicados através do número de protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATO BOLSISTA NO ANO LETIVO VIGENTE			
Segmento de Ensino	Série/turno	%	Número do Protocolo
Ensino Médio	1ª	50	1
Ensino Fundamental	9º	50	2
Ensino Médio	2ª	100	3
Ensino Fundamental	3º	50	4
Ensino Fundamental	4º	50	5
Ensino Médio	1ª	50	6
Ensino Médio	3ª	100	8
Ensino Fundamental	9º	50	9
Ensino Fundamental	7º	50	10
Ensino Médio	2ª	50	11
Ensino Médio	2ª	50	12
Ensino Fundamental	7º	50	13
Ensino Médio	1ª	100	14
Ensino Fundamental	8º	50	15
Ensino Fundamental	6º	50	17
Ensino Médio	1ª	50	18
Ensino Médio	2ª	100	19
Educação Infantil	Inf. 4	50	20
Ensino Médio	3ª	50	22
Ensino Fundamental	3º	50	23
Ensino Médio	3ª	50	24
Ensino Médio	2ª	100	25
Ensino Médio	3ª	100	26

COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO

Rua Domingos de Moraes, 2565 - Vila Mariana | São Paulo - SP CEP: 04035-000 | Tel. 5081-8444

www.colegiosmaristas.com.br



Ensino Médio	1ª	100	66
Ensino Médio	1ª	100	70
Ensino Médio	1ª	50	71
Ensino Fundamental	9º	100	75
Ensino Médio	3ª	50	78
Ensino Fundamental	8º	50	79
Ensino Médio	1ª	100	80
Ensino Médio	1ª	100	81
Ensino Médio	1ª	100	82
Ensino Médio	1ª	100	83
Ensino Médio	1ª	100	84
Ensino Médio	1ª	100	85
Ensino Médio	1ª	100	86
Ensino Médio	1ª	100	87
Ensino Médio	1ª	100	88
Ensino Médio	1ª	100	89

1.3 A concessão da bolsa social se dará apenas após a formalização através da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro prazo indicado em Edital 007/2018, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa concedida.

2. FILA DE ESPERA

2.1 Conforme previsto no item 7 do Edital 007/2018, a classificação em fila de espera não garante a condição de bolsista, uma vez que depende de disponibilidade de bolsas, o ano letivo a que se refere o Edital e considerado o transcorrido o período do Calendário Letivo.

2.2 Para os candidatos fora da lista de espera, em razão da desistência da bolsa por candidato já selecionado, a qualquer tempo e, considerando a ordem de classificação deste processo, será realizada nova análise e convocação para bolsa social, desde que dentro do período de vigência a que se refere este Edital.

2.3 Para os candidatos enquadrados ou não no perfil, mas fora da lista de espera, a documentação referente às fotocópias físicas entregues no momento da inscrição estará disponível para retirada pelo responsável legal no estabelecimento de educação, até 30 dias após a divulgação do resultado. Será realizado o descarte dos documentos não retirados neste prazo.

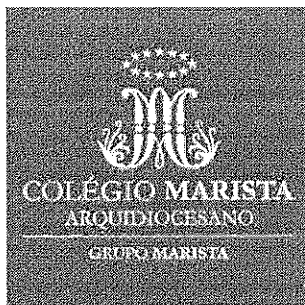
3 DA MATRÍCULA/REMATRÍCULA

3.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula/rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO

Rua Domingos de Moraes, 2565 - Vila Mariana | São Paulo - SP CEP: 04035-000 | Tel. 5081-8444
www.colegiosmaristas.com.br



Ensino Fundamental	8º	50	27
Ensino Médio	3ª	100	28
Ensino Fundamental	3º	50	29
Ensino Médio	2ª	100	30
Ensino Médio	2ª	50	31
Ensino Fundamental	3ª	50	32
Ensino Fundamental	6º	50	33
Ensino Médio	3ª	100	34
Ensino Médio	3ª	50	35
Ensino Fundamental	9º	50	36
Ensino Fundamental	5º	50	37
Ensino Fundamental	2º	50	37
Ensino Fundamental	7º	50	38
Ensino Fundamental	9º	50	39
Ensino Médio	3ª	100	40
Ensino Médio	2ª	100	41
Ensino Médio	2ª	100	42
Ensino Médio	3ª	100	43
Ensino Médio	2ª	100	44
Ensino Médio	3ª	100	45
Ensino Médio	3ª	100	46
Ensino Fundamental	6º	50	47
Ensino Fundamental	9º	50	52
Ensino Fundamental	8º	50	55
Ensino Médio	1ª	100	56
Ensino Fundamental	7º	100	58
Ensino Fundamental	8º	50	90

1.2 Para a concessão de bolsa social para novos candidatos à bolsistas no estabelecimento de educação, os candidatos contemplados estão indicados através do número de protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA NOVOS CANDIDATOS À BOLSA SOCIAL			
Segmento de Ensino	Série/turno	%	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	6º	50	4
Ensino Médio	1ª	100	49
Ensino Fundamental	9º	100	50
Ensino Fundamental	9º	100	51
Ensino Fundamental	6ª	50	53
Ensino Médio	1ª	100	54
Ensino Médio	1ª	50	59
Ensino Fundamental	9º	50	60
Ensino Médio	1ª	100	61
Ensino Fundamental	9º	100	63
Ensino Fundamental	9º	100	64
Ensino Médio	1ª	100	65

COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO

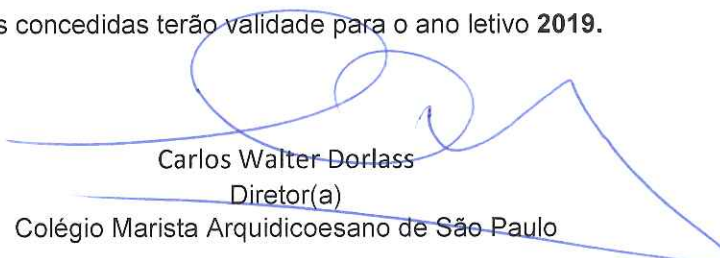
Rua Domingos de Moraes, 2565 - Vila Mariana | São Paulo - SP CEP: 04035-000 | Tel. 5081-8444
www.colegiosmaristas.com.br



4.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano letivo de **2019**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

4.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

4.3 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2019**.


Carlos Walter Dorlass
Diretor(a)
Colégio Marista Arquidiocesano de São Paulo